

DECRETO Nº 2469
de 04 de OUTUBRO de 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 8.200,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL

08.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.124 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL

142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.110 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

100 - Recursos Ordinários


Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 8.200,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 2469
de 04 de OUTUBRO de 2013.

LAMBARI - MG, 04 de OUTUBRO de 2013.



SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353